



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025**

Município de Sarandi/RS

Secretarias Municipais de Sarandi – Administração Pública Municipal

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos do Município de Sarandi/RS, por meio de sistema informatizado de gestão via cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que possibilite a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S-500 e Arla 32) em postos credenciados, localizados dentro e fora do município, com repasse financeiro aos fornecedores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UNID MED	QTD	TAXA DE ADMINIS- TRAÇÃO %	PARTICIPA- ÇÃO LC N.º 123/06
1.	Contratação de empresa especializada para fornecimento e gerenciamento de “cartão combustível” mediante sistema e cartão de monitoramento de frota, destinado aos veículos oficiais que estiverem prestando serviço ao Município.	1041	UST	01	Zero Por Cento (0 %)	Ampla Concorrência

Os quantitativos estimados para a base da contratação pretendida têm como parâmetro as contratações efetuadas nos últimos 12 (doze) meses, com o objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue os dados necessários para análise:

- Taxa de administração: 0 % (zero por cento);
- Prazo para pagamento da fatura: 25 (vinte e cinco) dias;
- Quantidade de veículos: Aproximadamente 100 entre veículos, máquinas e utilitários (podendo alterar para mais ou para menos). Segue no anexo I, planilha contendo todos os veículos pertencentes a frota do Município de Sarandi/RS;
- Quantidade de condutores/operadores: Aproximadamente 67 (sessenta e sete)



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sarandi

pessoas (podendo alterar para mais ou para menos);

e. Quantidade estimada de consumo anual: **R\$ 2.116.343,64** (dois milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), levando em conta o ano os últimos 12 (doze) meses, ou seja, de novembro de 2024 a outubro de 2025;

f. Tarifa 1ª e 2ª via do cartão: R\$ 0,00 (isento);

Produto	Quantidade	Valor de referência por litro	Valor total estimado
Gasolina Comum	105.806,84 litros	R\$ 5,802	R\$ 613.938,77
Óleo Diesel S10	134.096,83 litros	R\$ 5,854	R\$ 785.024,39
Óleo Diesel S500	123.273,59 litros	R\$ 5,786	R\$ 713.227,58
Arla 32	1.186,86 litros	R\$ 3,499	R\$ 4.152,90
<b>Valor total estimado:</b>			<b>R\$ 2.116.343,64</b>

As estimativas dos gastos e os quantitativos descritos neste termo constituem mera previsão dimensionada com a demanda atual, não estando o CONTRATANTE obrigado a executá-los totalmente, ou, podendo ainda, fazer acréscimos, observando para isto o valor global da verba orçamentária disponível e as regras estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA não terá direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

Poderão ser aceitos lances de taxas de administração negativas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Sarandi/RS identificou a necessidade de aperfeiçoar a gestão e o controle do fornecimento de combustíveis utilizados na frota de veículos das diversas Secretarias Municipais. Essa demanda decorre da busca contínua por maior eficiência administrativa, transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Atualmente, a estrutura de fornecimento de combustíveis apresenta desafios significativos, como dificuldades no controle do consumo, variações nos gastos e procedimentos administrativos complexos relacionados às aquisições e pagamentos. Diante desse cenário, a implantação e manutenção de um sistema informatizado de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota, mediante cartões eletrônicos, magnéticos



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

ou dispositivos microprocessados, configura-se como uma solução abrangente e eficiente.

Cabe ressaltar que o Município de Sarandi/RS já utiliza o sistema de gerenciamento de abastecimento por meio de cartões combustível, o qual tem se mostrado eficaz na organização e controle dos abastecimentos. A presente contratação tem, portanto, o objetivo de dar continuidade e aprimorar o modelo existente, assegurando a manutenção das funcionalidades já consolidadas e a ampliação dos mecanismos de controle, rastreabilidade e transparência.

A contratação de empresa especializada para intermediar, administrar e gerenciar o abastecimento, com repasse financeiro aos postos credenciados, permitirá um controle mais rigoroso e transparente dos consumos, além de agilizar os processos de abastecimento e eliminar a necessidade de pagamentos avulsos ou adiantamentos em dinheiro. O sistema possibilitará ainda a emissão de relatórios gerenciais detalhados por veículo, secretaria, posto ou período, fortalecendo o planejamento e o controle das despesas públicas.

Ressalta-se que parte significativa da demanda por abastecimento ocorre fora do município, especialmente em razão das atividades da equipe de saúde, que frequentemente precisa se deslocar para outras localidades, bem como em viagens escolares e serviços técnicos. Assim, a utilização de cartões aceitos em rede ampla de postos credenciados é essencial para garantir a disponibilidade contínua de combustível e o regular funcionamento dos serviços públicos.

A solução proposta visa otimizar o processo de abastecimento da frota municipal, assegurando eficiência, rastreabilidade e controle financeiro, em conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da economicidade, eficiência e eficácia.

Diante do exposto, a contratação mostra-se imprescindível para garantir maior controle, segurança e transparência na gestão dos abastecimentos da frota do Município de Sarandi/RS, promovendo a continuidade e o aprimoramento de um sistema já consolidado e alinhado às boas práticas de gestão pública.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para administração, controle e gerenciamento de cartões-combustível, de modo a garantir o abastecimento



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

contínuo e seguro da frota municipal, inclusive fora dos limites do Município de Sarandi/RS, assegurando que as equipes possam executar suas atividades sem interrupções.

4

O cartão-combustível funcionará como meio de pagamento específico para a aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum, diesel S10 e arla 32), permitindo o controle informatizado das operações, a rastreabilidade dos abastecimentos e a emissão de relatórios gerenciais detalhados.

Considerando que a Administração Pública está vinculada ao princípio da licitação, a presente contratação representa a solução adequada e legalmente exigida para o atendimento da necessidade identificada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável por todos os encargos, tributos, taxas e custos operacionais decorrentes da execução do contrato, devendo garantir que os serviços prestados atendam integralmente às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e em sua proposta.

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a contratada de responsabilidade por eventuais prejuízos resultantes de execução inadequada. Serviços em desconformidade com as especificações poderão ser rejeitados, devendo ser corrigidos ou substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após notificação.

Os cartões fornecidos deverão ser confeccionados em material durável e resistente, contendo elementos de segurança, como banda magnética ou chip com criptografia, e possuir autenticação por senha pessoal (PIN). Cada cartão deverá ser vinculado ao veículo e/ou condutor autorizado, restringindo o uso exclusivamente à aquisição de combustíveis.

A empresa contratada deverá manter rede ampla de postos conveniados, com cobertura em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente nas regiões Norte, Noroeste, Alto Uruguai, Produção, Missões e Metropolitana, abrangendo os principais eixos rodoviários entre Passo Fundo, Lajeado, Soledade e Porto Alegre, de modo a garantir o abastecimento dos veículos durante deslocamentos e atendimentos externos realizados pelo Município.

Além disso, deverá disponibilizar suporte técnico permanente e atendimento ao usuário, oferecer relatórios detalhados e atualizados sobre o consumo e desempenho da frota, e assegurar que os cartões sejam aceitos em postos de combustíveis de bandeiras reconhecidas e de comprovada idoneidade, garantindo segurança, transparência e eficiência na gestão do abastecimento municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sarandi

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

##### 4.1. Da Natureza

4.1.1. Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### 4.2. Da Vigência da Contratação

4.2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, até o limite máximo disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

##### 4.4. Da Subcontratação

4.4.1. Fica vedada a subcontratação.

#### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 5.1. Requisitos da Contratação

5.1.1. A rede credenciada deverá praticar preço no mercado a vista observando a boa qualidade dos combustíveis e o preço médio praticado com base na Agência Nacional de Petróleo.

5.1.2. A empresa classificada em primeiro lugar deverá comprovar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, como condição para assinatura do contrato, rede de postos de abastecimento credenciados no Estado do Rio Grande do Sul, incluindo, obrigatoriamente os Municípios onde ocorre maior circulação dos veículos da frota municipal, conforme quantitativos mínimos abaixo elencados:

CIDADE	NÚMERO DE CREDENCIADOS/ BAIRRO
Ametista do Sul	01 centro
Aratiba	01 centro
Carazinho	01 centro
Constantina	01 centro
Erechim	01 centro
Ijuí	01 centro
Jaboticaba	01 centro



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sarandi

Jaboticaba	01 centro
Lajeado	01 centro
Marau	01 centro
Nonoai	01 centro
Palmeira das Missões	01 centro
Passo Fundo	01 centro
Porto Alegre	01 centro
Ronda Alta	01 centro
Rondinha	01 centro
Santo Ângelo	01 centro
Sarandi	02 centro – 01 rodovia
Soledade	01 centro
Tenente Portela	01 centro
Trindade do Sul	01 centro

5.1.3. A quantidade mínima descrita acima deverá ser mantida durante todo o prazo de vigência do contrato.

## 5.2. Emissão e Entrega dos Cartões

5.2.1. A empresa vencedora deverá fornecer cartões com chip ou magnéticos para os veículos do Município de Sarandi/RS, destinados à utilização na rede de estabelecimentos previamente cadastrada.

5.2.2. A emissão dos cartões e o cadastro dos condutores serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento, com acesso disponibilizado aos responsáveis indicados pela CONTRATANTE. Após o cadastro completo, será possível requerer a emissão dos cartões e definir as senhas dos condutores.

5.2.3. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos cartões no endereço da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, na Praça Presidente Vargas, s/nº, Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, cabendo à CONTRATANTE a entrega aos condutores e a orientação sobre sua utilização.

## 5.3. Sistema de Gerenciamento

5.3.1. O Sistema de Gerenciamento do cartão combustível deverá permitir o controle integral das operações de abastecimento e incluir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- **Tipo de combustível:** bloqueio de abastecimento para veículos cujo combustível seja incompatível com o cadastrado;
- **Hodômetro:** bloqueio de abastecimento caso a quilometragem informada seja inferior à do último abastecimento;



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

- **Intervalo entre abastecimentos:** bloqueio de abastecimento realizado antes do intervalo mínimo definido pelo fiscal do contrato;
- **Tancagem:** bloqueio quando a quantidade informada ultrapassar a capacidade cadastrada do tanque.

5.3.2. O sistema deverá ainda permitir o controle de limites de abastecimento, inclusão de veículos e condutores, solicitações de segunda via, bloqueios, desbloqueios, cancelamentos, e emissão de relatórios detalhados das operações.

### 5.4. Limites e Controle de Utilização

5.4.1. O limite de crédito de cada cartão será definido pela CONTRATANTE no Sistema de Gerenciamento, podendo ser alterado a qualquer tempo, desde que respeitado o limite mensal global estabelecido.

- a) Limite mensal global vigente: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais);
- b) Limite mensal global estimado (ideal) para os próximos anos: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

5.4.2. O controle de uso dos cartões e eventuais alterações serão realizados mediante login e senha pessoal dos servidores autorizados.

### 5.5. Ocorrências e Reposição de Cartões

5.5.1. Em caso de perda, roubo, extravio ou dano do cartão, a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente à CONTRATADA via Sistema de Gerenciamento, permanecendo o condutor responsável por eventual uso indevido até o momento da comunicação.

5.5.2. A Contratada deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) cartão **CORINGA** para cada secretaria, para fins de abastecimento em casos de perdas ou danos do cartão original.

5.5.3. A CONTRATADA deverá repor ou substituir os cartões em até 05 (cinco) dias úteis, sem custo adicional à CONTRATANTE, inclusive em casos de defeito de fabricação.

### 5.6. Relatórios e Comprovantes

5.6.1. O Sistema de Gerenciamento deverá disponibilizar relatórios de controle com, no mínimo:

- a) Identificação do veículo (marca, modelo, placa, tipo de combustível e autonomia);
- b) Controle de abastecimento (data, hora, tipo de combustível, quantidade, valor unitário, valor total e local de abastecimento);
- c) Relatórios de consumo por período, por secretaria, tipo de combustível e data.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

5.6.2. Os postos conveniados deverão emitir comprovantes contendo nome/razão social, CNPJ, endereço completo, data, hora, tipo de combustível, quantidade, valor total, placa do veículo e matrícula do condutor.

8

### 5.7. Compete a Contratada

- Administrar e gerenciar o sistema de cartões combustível junto à CONTRATANTE;
- Credenciar e fiscalizar postos de combustíveis aptos ao fornecimento, garantindo o cumprimento das normas da ANP;
- Corrigir imediatamente eventuais falhas apontadas pela fiscalização municipal;
- Garantir o pleno funcionamento da rede credenciada e comunicar inclusões ou exclusões de estabelecimentos;
- Implantar, manter e atualizar o sistema informatizado, incluindo equipamentos, credenciamento de fornecedores, treinamento e suporte técnico;
- Disponibilizar créditos mensais conforme indicado pela CONTRATANTE;
- Fornecer relatórios em tempo real e arquivos em formatos HTML, CSV, XLSX e PDF;
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica e enviá-la por e-mail;
- Garantir o bloqueio automático em casos de divergência de odômetro, senha incorreta, abastecimento em intervalo inferior a 1 hora ou volume acima da capacidade do tanque;
- Garantir que apenas veículos cadastrados sejam abastecidos, e somente com o combustível autorizado;
- Treinar e capacitar os servidores indicados, bem como fornecer manuais em língua portuguesa;
- Efetuar o bloqueio de cartões em tempo real, quando solicitado;
- Designar preposto responsável pela execução do contrato.

### 5.8. Responsabilidades Legais e Técnicas

5.8.1. A CONTRATADA responderá integralmente por:

- Todos os danos diretos ou indiretos causados ao Município ou a terceiros;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais;
- Licenças, autorizações e encargos necessários à execução dos serviços;
- Exatidão, confiabilidade e qualidade dos serviços prestados;



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

- Fornecimento de combustíveis em conformidade com as normas da ANP;
- Cancelamento do credenciamento de postos que descumprirem as normas vigentes;
- Entrega, ao término do contrato, dos dados consolidados em meio eletrônico, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

9

### **5.9. Compete a Contratante**

5.9.1. Requisitar via Sistema de Gerenciamento os cartões contendo todos os dados cadastrais dos veículos e dos condutores; atribuir os limites mensais para utilização de cada cartão; autorizar os produtos e serviços autorizados para cada veículo;

5.9.2. Instruir o usuário responsável pelo acesso ao Sistema de Gerenciamento quanto ao uso e sigilo da senha pessoal, e no tocante a conferência dos dados da operação;

5.9.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer alteração havida nas informações referentes aos usuários do sistema, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes da sua omissão;

5.9.3. Efetuar a entrega do cartão aos condutores autorizados, mediante protocolo que se obriga a manter em seu poder, orientando sobre a utilização do cartão;

5.9.4. Manter sob sua guarda e responsabilidade os cartões, enquanto não forem distribuídos aos condutores, isentando-se a CONTRATADA de qualquer responsabilidade quanto ao ressarcimento ou substituição dos cartões indevidamente utilizados;

5.9.5. Prevenir o condutor que, em caso de uso indevido do cartão, fica assegurado o direito da CONTRATADA advertir, suspender ou descredenciar o mesmo, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. A utilização indevida do cartão é de responsabilidade da CONTRATANTE, isentando a CONTRATADA de qualquer ônus decorrente da utilização irregular;

5.9.6. Orientar seus servidores, usuários do cartão, quanto à obrigação de comunicar imediatamente a perda, extravio, roubo ou furto do cartão ou senha, ficando sob sua responsabilidade quaisquer transações efetuadas antes da comunicação do evento;

5.9.7. Efetuar o bloqueio do cartão no Sistema de Gerenciamento, no caso de comunicação da perda ou roubo do cartão;

5.9.8. Cancelar os cartões de veículos que não façam mais parte da frota da CONTRATANTE, bem como excluir os condutores que não tenham mais vínculo com a CONTRATANTE;

5.9.9. Informar via Sistema de Gerenciamento a manutenção/alteração dos limites



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sarandi

mensais de crédito de cada cartão;

5.9.10. Efetuar o pagamento integral dos valores utilizados pelos veículos, no prazo definido neste Termo de Referência, acrescido dos valores eventualmente devidos em caso de emissão, cancelamento ou substituição de cartões.

10

## 6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

### 6.2. Os Gestores indicados deverão ser:

- **Pablo Luiz Alievi Mari** - Prefeito Municipal;
- **Leonir Cardozo** - Secretário Municipal de Administração;
- **Paulo Souza Porcher** - Secretário Municipal da Fazenda;
- **Denize dos Santos Mari** - Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Planejamento;
- **Ivana Cescon Tramontina** - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- **Jurandir José Zini** - Secretário Municipal de Obras e Viação;
- **Nereide Carrado de Vargas** - Secretária Municipal de Promoção Social;
- **Cassio Conterato** - Secretário Municipal da Saúde;
- **Jonas Guerino Pasqualotto** - Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

### 6.3. Os Fiscais indicados deverão ser:

- **Geovani Henrique Bueno** – Gabinete do Prefeito;
- **Everton Luiz Martins** - Secretaria Municipal de Administração;
- **Vinicius Vieira Tonello, ou outro designado** - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Planejamento;
- **Silvia Regina da Silva Ávila** - Secretaria Municipal da Fazenda;
- **Sandra Dal Pupo Colombo** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sarandi

- **Ricardo Ramires Zamarchi** - Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- **Daniela de Luca Müller** - Secretaria Municipal de Promoção Social;
- **Marina Marcolan Destri** - Secretaria Municipal da Saúde;
- **Moises dos Santos Silveira** - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização

Fundiária.

11

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito até no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês subsequente após a prestação dos serviços juntamente com o Boleto, Nota Fiscal e relatório de gastos ambos por Secretaria, em moeda corrente nacional ou se preferir depósito bancário em conta corrente, em nome do Licitante, ou ainda por boleto bancário.

7.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. O valor do repasse mensal a ser realizado pela Administração Municipal corresponderá ao montante total gasto com combustíveis, sendo deduzido se houver, taxa de administração.

7.4. A remuneração da contratada será resultante da dedução da taxa de administração (%) sobre o efetivo do montante total dos créditos efetuados nos cartões.

7.5. A taxa de administração contratada não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

7.6. Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

7.7. Havendo erro na Nota Fiscal de serviço/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

7.8. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de serviço/fatura, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

### 8.1. Modalidade

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na

**Modalidade:** PREGÃO, sob a

**Forma:** ELETRÔNICA, com adoção do

**Critério de julgamento:** pelo MAIOR DESCONTO GLOBAL

nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, caput e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 8.2. Exigências De Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

### 8.3 Exigências De Qualificação

I - Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, de forma satisfatória, serviços similares e compatíveis com o objeto desta licitação, demonstrando experiência prévia e bom desempenho na execução de contratos de natureza e complexidade equivalentes.

II - A licitante deverá apresentar documento que comprove a relação da rede de postos de abastecimento credenciados no Estado do Rio Grande do Sul, incluindo, obrigatoriamente os Municípios onde ocorre maior circulação dos veículos da frota municipal, conforme especificações do Termo de Referência.

a) Caso a licitante ainda não possua credenciados, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que se compromete em comprovar ao fiscal, no momento da assinatura do contrato, a rede de postos de abastecimento credenciados.

### 8.4 Responsável Técnico

8.4.1. O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será o servidor: **Everton Luiz Martins**.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.116.343,64** (dois milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), levando em conta o ano os últimos 12 (doze) meses, ou seja, de novembro de 2024 a outubro



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sarandi

de 2025.

13

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** A presente contratação não gera Despesa para o Município, diante disso, não fora informado dotação orçamentária, conforme memorando emitido pelo senhor Marcos André Palaoro.

Sarandi/RS, 24 de novembro de 2025.

---

Vanessa da Silva  
Agente Administrativo Auxiliar  
Setor de Compras e Licitações  
Responsável pela elaboração do TR  
Matrícula: 02351-5



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sarandi

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/RS – 2025**

Nº	SECRETARIA	PLACA	ANO	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL
1	SMOV OBRAS	CAT120K	2014	CATERPILLAR	120 K	DIESEL S 500
2	SMOV OBRAS	MOT0009	2003	OUTROS	MOTONIVELADORA FG 170	DIESEL S 500
3	SMOV OBRAS	IVN7132	2014	VOLVO	VM 270	DIESEL
4	SMOV OBRAS	CAT0120	2012	CATERPILLAR	120 K	DIESEL S 500
5	SMOV OBRAS	CAD0250	2014	DINAPAC	CA-25	DIESEL
6	SMOV OBRAS	IVE2736	2013	MERCEDES-BENZ	2726	DIESEL
7	SMOV OBRAS	IQY5614	2010	MERCEDES-BENZ	1718	DIESEL S 500
8	SMOV OBRAS	IWN9414	2015	FIAT	UNO WAY 1.4	GASOLINA
9	SMOV OBRAS	JCB0155	2017	JCB	155	DIESEL
10	SMOV OBRAS	IQY5750	2010	MERCEDES-BENZ	1718	DIESEL S 500
11	SMOV OBRAS	IQY9F63	2010	FORD	CARGO 1722	DIESEL S 500
12	SMOV OBRAS	ITB7467	2012	FORD	CARGO 1722	DIESEL S 500
13	SMOV OBRAS	LZQ5560	1981	MERCEDES-BENZ	1114	DIESEL S 500
14	SMOV OBRAS	TRA6100	2018	JOHN DEERE	TRATOR PNEU	DIESEL
15	SMOV OBRAS	RAN0406	2018	RANDON	RETROESCAVADEIRA RD406 AD	DIESEL
16	SMOV OBRAS – VEÍCULO DO ESTADO	IVT5086	2015	RENAULT	KANGOO EXPRES 1.6	GASOLINA
17	SMOV OBRAS	IYR4097	2018	FORD	F350	DIESEL
18	SMOV OBRAS – VEÍCULO DO ESTADO	IYO6F62	2019	FORD	CARGO 2629 6/4	DIESEL
19	SMOV OBRAS	DEE0001	2020	OUTROS	-	DIESEL
20	SMOV OBRAS	IYH8577	2018	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ROBUST	GASOLINA
21	SMOV OBRAS	JAX1A21	2021	FIAT	FIAT - STRADA - 1.5	GASOLINA
22	SMOV OBRAS	IRR4G76	2011	VOLVO	VM-310	DIESEL S 500



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sarandi

23	SMOV OBRAS	JAF5F41	2020	HYUNDAI	HYUNDAI HR	DIESEL
24	SMOV OBRAS	GRB1803	2021	XCMG	GR1803BR	DIESEL
25	SMOV OBRAS	MR406AV	2023	OUTROS	RETROESCAVADEIRA	DIESEL
26	SMOV OBRAS	XE150BR	2022	XCMG	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE150 BR	DIESEL
27	SMOV OBRAS	JCG5E22	2023	RENAULT	OROCH	FLEX
28	SMOV OBRAS	MR406AD	2022	MULLER	ESCAVADEIRA MR 406 ADV	DIESEL
29	SMOV OBRAS – VEÍCULO DO ESTADO	IMJ3801	2005	GM	CELTA 4P SPIRIT	GASOLINA
30	SMOV OBRAS - NR SÉRIE/NR MOTOR	CA250PD	2022	DYNAPAC	ROLO COMPACTADOR CA 25	DIESEL
31	SMOV OBRAS	JBL9F93	2023	VOLKSWAGEN	26.280 CRM 6X4	DIESEL
32	SMOV OBRAS	JBM5A59	2022	VOLKSWAGEN	26.280 CRM 6X4	DIESEL
33	SMOV OBRAS	MOT0000	2022	HUSQVARNA	MOTOSERRA	GASOLINA
34	SMOV OBRAS – TPQ5B12 BANRICARD	TQP5B12	2024	JOHN DEERE	TRATOR PNEU - PATROLA	DIESEL
35	SMOV OBRAS	D150B00	2014	NEW HOLLAND	D150B	DIESEL
36	SMOV OBRAS	CARR300	2024	OUTROS	PA CARREGADEIRA	GASOLINA
37	SMOV OBRAS – PRANCHA	IZV3C44	2019			
38	SMS TRANSPORTE – VEÍCULO DO ESTADO	IQT3411	2010	FIAT	DUCATO	DIESEL
39	SMS TRANSPORTE	IYO4616	2018	FIAT	DUCATO - MINIBUS	GASOLINA
40	SMS TRANSPORTE	IYY4877	2018	FIAT	FIAT DUCATO FURGAO	GASOLINA
41	SMS TRANSPORTE	IYZ5G68	2019	FIAT	FIORINO WORKING	GASOLINA
42	SMS TRANSPORTE	IYY9748	2018	OUTROS	FORD KA	DIESEL
43	SMS TRANSPORTE	IZX0B34	2019	MERCEDES BENZ	SPRINTER	GASOLINA
44	SMS TRANSPORTE	JAX8H86	2022	VOLKSWAGEN	FOX	GASOLINA
45	SMS TRANSPORTE	JAY9I93	2021	VOLKSWAGEN	FOX	GASOLINA
46	SMS TRANSPORTE	JAM9C58	2020	RENAULT	RENAULT - MASTER - 2.3	DIESEL
47	SMS TRANSPORTE	JCF1C93	2023	MERCEDES-BENZ	MICROÔNIBUS 517 SPRINTER A3	GASOLINA
48	SMS TRANSPORTE	JBX9I81	2022	MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ - SPRINTER - 2.2	GASOLINA
49	SMS TRANSPORTE	JBM6I33	2022	GM	SPIN 1.8 L AT PREMIER	DIESEL



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sarandi

50	SMS TRANSPORTE	JCK4D66	2023	FIAT	MOBI	DIESEL
51	SMS TRANSPORTE	JB05H48	2022	PEUGEOT	EXPERT JI MO	GASOLINA
52	SMS TRANSPORTE	TQQ1D81	2024	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	GASOLINA
53	SMS TRANSPORTE	JCV3E74	2024	CITROEN	AIRCROSS M FELL	GASOLINA
54	SMS TRANSPORTE	TQQ0C69	2025	CHEVROLET	SPIN 1.8 LTZ	GASOLINA
55	SMS TRANSPORTE	JCV5I32	2024	OUTROS	POLO CONFORTLINE	GASOLINA
56	SMS TRANSPORTE	JCV5I42	2024	OUTROS	POLO CONFORTLINE	GASOLINA
57	SMS TRANSPORTE	JCV5I53	2024	OUTROS	POLO CONFORTLINE	DIESEL
58	SMS TRANSPORTE	JCV5I78	2024	OUTROS	POLO CONFORTLINE	GASOLINA
59	SMS TRANSPORTE	TQP7D75	2025	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	GASOLINA
60	SMS TRANSPORTE	JCV5I69	2024	OUTROS	POLO CONFORTLINE	GASOLINA
61	SMS TRANSPORTE	JCV3E87	2024	VOLKSWAGEN	T CROSS SENSE	GASOLINA
62	SMS TRANSPORTE	JCV3F06	2024	VOLKSWAGEN	T CROSS SENSE	GASOLINA
63	SMS TRANSPORTE	TQP9H01	2025	CHEVROLET	SPIN 1.8 LTZ	GASOLINA
64	SMS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	IXE6378	2016	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CD TL MG	DIESEL
65	SMS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	IYM0912	2018	CHEVROLET	SPIN LTZ 1.8	DIESEL
66	SMS SAMU	JDM6F89	2024	RENAULT	MASTER	DIESEL
67	SMEC CRECHE	IYD1275	2018	MARCOPOLO	VOLARE V8L ON	DIESEL
68	SMEC CRECHE	IVU8494	2015	MARCOPOLO	VOLARE	DIESEL S 500
69	SMEC CRECHE	JB1G59	2022	MARCOPOLO	VOLARE	DIESEL
70	SMEC PRÉ ESCOLA	IYH9487	2018	MARCOPOLO	VOLARE V8L ON	DIESEL
71	SMEC PRÉ ESCOLA	JAO1D29	2021	MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ - SPRINTER - 2.2	DIESEL
72	SMEC FUNDAMENTAL	IST0G81	2012	AGRALE	MA 15.0	DIESEL
73	SMEC FUNDAMENTAL	IWA8691	2015	MARCOPOLO	VOLARE	DIESEL
74	SMEC FUNDAMENTAL	IWG0I12	2015	MARCOPOLO	VOLARE	DIESEL
75	SMEC FUNDAMENTAL	IST3E71	2012	VOLKSWAGEN	15190	DIESEL
76	SMEC FUNDAMENTAL	IPM9154	2009	VOLKSWAGEN	15190	DIESEL



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sarandi

77	SMEC FUNDAMENTAL	IVT2091	2014	VW	15-190	DIESEL
78	SMEC FUNDAMENTAL	JDI0I84	2024	MARCOPOLO	VOLARE V8L EO	DIESEL
79	SMEC FUNDAMENTAL	JDI0I67	2024	MARCOPOLO	VOLARE V8L EO	DIESEL
80	SMEC FUNDAMENTAL	JDI0I73	2024	MARCOPOLO	VOLARE V8L EO	DIESEL
81	SMEC ESPECIAL	IVR6C65	2014	VOLARE	V8L	GASOLINA
82	SMEC ESPECIAL	IYL3226	2018	MARCOPOLO	VOLARE ACCESS EO	GASOLINA
83	SMEC EDUCAÇÃO	IZA8H21	2019	VW	VOYAGE TL MB	GASOLINA
84	SMEC EDUCAÇÃO	JAX0J97	2021	FIAT	FIORINO	DIESEL
85	SMEC EDUCAÇÃO	JDB1D19	2024	CITROEN	AIRCROSS M FELL	DIESEL
86	TRANSPORTE CMD EDUCAÇÃO	JAO1F33	2021	MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ - SPRINTER - 2.2	GASOLINA
87	SMH HABITACAO	IWN9429	2015	FIAT	STRADA WORKING	GASOLINA
88	SMH HABITACAO	IYZ0117	2018	FIAT	DUCATO - MINIBUS	GASOLINA
89	SMH HABITACAO	IVK0087	2014	FIAT	PALIO	GASOLINA
90	SMAP AGRICULTURA	IMN5773	2006	FIAT	UNO	GASOLINA
91	SMAP AGRICULTURA	IYQ5228	2018	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 CS	FLEX
92	SMAP AGRICULTURA	JAY9I83	2021	VOLKSWAGEN	FOX	GASOLINA
93	SMPS PROMOCAO SOCIAL	JAZ3D14	2021	FIAT	STRADA	GASOLINA
94	SMPS PROMOCAO SOCIAL	IVN8B90	2014	VOLKSWAGEN	SPACEFOX	GASOLINA
95	SMPS PROMOCAO SOCIAL - CRAS	JCV3E69	2024	CITROEN	AIRCROSS M FELL	GASOLINA
96	SMA ADMINISTRACAO	IYN0809	2018	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6 COMFORT L	GASOLINA
97	SMA ADMINISTRACAO	JCF1F28	2023	VOLKSWAGEN	POLO HATCH	GASOLINA
98	SMF - VEÍCULO DO ESTADO	IJQ6418	2001	GM	CORSA WIND	GASOLINA
99	GABINETE PREFEITO	IZS3F93	2019	RENAULT	DUSTER	GASOLINA
100	SMF FAZENDA	JCU8D89	2024	VOLKSWAGEN	POLO	GASOLINA